



= DECRETO Nº 1.439 DE 06 DE ABRIL DE 1.992 =  
 = DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo nº 4º. da Lei Municipal nº 1.443 de 19 de Dezembro de 1.991,

25-05-92  
 LE

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$. 467.800.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.51.268 - 1039 - 4.1.1.0 ficha nº 105 R\$. 423.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE- SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

13.75.428 - 2076 - 3.1.2.0 ficha nº 141 R\$. 44.800.000,00

TOTAL . . . . . R\$. 467.800.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura as Dotações e Créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:-

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

03.07.0202 - 1011 - 4.1.2.0 ficha nº 029 R\$. 20.000.000,00

S O M A . . . . . R\$. 20.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - 1019 - 4.1.2.0 ficha nº 052 R\$. 18.000.000,00

S O M A . . . . . R\$. 18.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS-GABINETE SEC.

03.07.021 - 1027 - 4.1.2.0 ficha nº 083 R\$. 15.000.000,00

16.88.534 - 1033 - 4.1.2.0 ficha nº 095 R\$. 18.000.000,00

03.07.021 - 2035 - 4.2.1.0 ficha nº 100 R\$. 8.000.000,00

10.58.323 - 1048 - 4.1.1.0 ficha nº 111 R\$. 100.000.000,00

10.58.323 - 1051 - 4.1.2.0 ficha nº 114 R\$. 60.000.000,00

10.60.325 - 1053 - 4.1.2.0 ficha nº 118 R\$. 25.000.000,00

10.60.328 - 1057 - 4.1.1.0 ficha nº 123 R\$. 10.000.000,00

13.75.428 - 1059 - 4.1.1.0 ficha nº 124 R\$. 14.000.000,00

S O M A . . . . . R\$. 250.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE-SEÇÃO ATEND. MÉDICO

*[Handwritten signature]*



Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças



04-A  
 25-05-92  
 R

13.75.42A - 2076 - 3.1.3.2	Ficha nº 143	R\$. _____	8.000.000,00
S O M A . . . . .		R\$. _____	8.000.000,00
<u>SEC. EDUCAÇÃO CULTURA DESP.LAZER-SEÇÃO DE BIBLIOTECA</u>			
08.48.247 - 1099 - 4.1.1.0	ficha nº 188	R\$. _____	15.000.000,00
S O M A . . . . .		R\$. _____	15.000.000,00
<u>SEC.AGRIC.IND.COM.MEIO AMBIENTE-GAB.SECRETARIO</u>			
11.63.354 - 2096 - 3.1.2.0	ficha nº 196	R\$. _____	10.000.000,00
11.63.354 - 1103 - 4.1.2.0	ficha nº 199	R\$. _____	20.000.000,00
11.63.354 - 209A - 3.1.2.0	ficha nº 202	R\$. _____	10.000.000,00
11.65.363 - 2202 - 3.1.3.2	ficha nº 207	R\$. _____	8.000.000,00
11.65.363 - 1105 - 4.1.1.0	ficha nº 208	R\$. _____	40.000.000,00
S O M A . . . . .		R\$. _____	88.000.000,00
<u>SEC.DE AÇÃO SOCIAL - GAB.SECRETARIO</u>			
15.A1.4A6 - 1107 - 4.1.2.0	ficha nº 214	R\$. _____	30.000.000,00
15.A1.4A6 - 2206 - 3.1.3.2	ficha nº 219	R\$. _____	8.000.000,00
15.A1.4A6 - 1009 - 4.1.1.0	ficha nº 222	R\$. _____	30.000.000,00
S O M A . . . . .		R\$. _____	68.000.000,00
T O T A L . . . . .		R\$. _____	467.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de Abril de 1.992

DR. PAULISTA CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal